

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

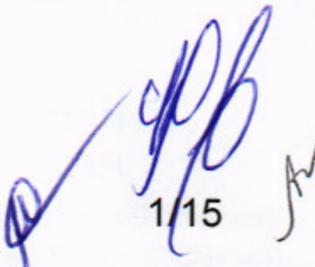
INTERESSADO (A): Secretaria da Educação do Ceará (Seduc)/Unidade de Ensino Profissional (UNEP) da Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece)		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado pela Unidade de Ensino Profissional (UNEP), Censo Escolar/Inep nº 23259035, em funcionamento nas seguintes escolas: 1. Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) Professor Antônio Martins Filho, Censo Escolar/Inep nº 23079649, localizada na Avenida III, s/n, Jereissati I, CEP: 61.900-360, no município de Maracanaú; 2. Escola de Ensino Fundamental e Médio (EEFM) Luiz Girão, Censo Escolar/Inep nº 23083255, localizada na Avenida Tabatinga, s/n, CEP: 61.950-000, no município de Maranguape e 3. Escola Estadual de Ensino Médio EEM, Governador Aauto Bezerra, Censo Escolar/Inep nº 23164808, localizada na Avenida Castelo Branco, s/n, CEP: 63.050-480, no município de Juazeiro do Norte. Reconhece, ainda, o curso Técnico em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, a ser ofertado pela UNEP em funcionamento na Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé (Fecisc), localizada na Avenida Dr. Aramis Paiva, nº 460, Bairro Centro, CEP: 62.700-000, no município de Canindé, todos na modalidade Presencial e na forma concomitante ao ensino médio, mediante convênio celebrado entre a Secretaria da Educação do Ceará (Seduc) e o Ministério da Educação (MEC) pelo Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), com validade específica para a conclusão das turmas pactuadas deste curso no referido convênio, até 31 de dezembro de 2026, e orienta providências.		
COMISSÃO RELATORA: Guaraciara Barros Leal, Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima e Samuel Brasileiro Filho		
NUPs 30021.000637/2025-85 30021.000636/2025-31 30021.000638/2025-20 30021.000640/2025-07	PARECER Nº 272/2025	APROVADO EM: 18/6/2025

I – RELATÓRIO

Do Pedido

A Secretaria de Educação do Ceará (Seduc) celebrou convênio com o Ministério da Educação (MEC), visando o provimento de Bolsas de Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) para a realização de cursos de qualificação profissional e cursos técnicos de nível médio em sua Rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Educação Profissional/Seduc/Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Crede).

FOR: SF
REV: KB


1/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 272/2025

Os cursos estão em funcionamento nas instituições indicadas no Quadro 1 deste Parecer e os concluintes, diplomados pela UNEP, Censo Escolar nº 23259035, recredenciada pelo Parecer CEE nº 95/2024, com validade até 31.12.2027, instituição localizada em Fortaleza – CE, de acordo com as diretrizes definidas pela Seduc para o ano letivo de 2025.

A Secretaria da Educação do Ceará (Seduc), através da Unidade de Ensino Profissional – UNEP da Fundação Universidade Estadual do Ceará – Funece, requereu ao Conselho Estadual de Educação, o reconhecimento dos cursos técnicos em Administração, eixo tecnológico: Gestão e Negócios, abrigado pelas seguintes escolas: 1. Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral – EEMTI, Professor Antônio Martins Filho, Censo Escolar nº 23079649, 2. Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Luiz Girão, Censo Escolar nº 23083255 e 3. Escola Estadual de Ensino Médio EEM, Gov. Adauto Bezerra, Censo Escolar nº 23164808; requereu também o reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo, eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, abrigado na Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé – Fecisc.

Os cursos estão em funcionamento nos espaços das instituições indicadas, mas a oferta e a diplomação dos concluintes serão de responsabilidade da UNEP.

Quadro 1 – Cursos

Nº	NUP	Nomes das escolas que abrigarão o curso de Administração	Endereço
01	30021.000637/ 2025-85	Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral – EEMTI Professor Antônio Martins Filho	Av. III, S/N, Jereissati I, Maracanaú-CE, CEP nº 61.900-360
02	30021.000636/ 2025-31	Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Luiz Girão	Av. Tabatinga, S/N, CEP 61.950-000, Maranguape – CE
03	30021.000638/ 2025-20	Escola Estadual de Ensino Médio - EEM Gov. Adauto Bezerra	Av. Castelo Branco, S/N,, Juazeiro do Norte – CE, CEP nº 63050-480
Nº	NUP	Nomes da instituição que abriga o curso de Turismo	Endereço
01	30021.000640/ 2025-07	Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé – Fecisc.	Av. Dr. Aramis Paiva, nº 460, Canindé – CE, CEP nº 62700-000

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 272/2025

Quadro 2 – Gestores

Nome do diretor da UNEP	Nome da secretária escolar da UNEP/nº Registro
José Nelson Arruda Filho, licenciado em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar e mestre em Políticas Públicas	Ângela Maria Saldanha Nobre Ferreira, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 11.833, graduada em Administração

A parceria entre a Seduc e o MEC para a execução de cursos de formação profissional no âmbito do Pronatec, para o ano de 2025, prevê a oferta de quatro cursos técnicos concomitantes (Curso Técnico em Administração, Técnico em Informática, Guia de Turismo e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas).

A Unep ofertará os cursos técnicos em Administração e em Guia de Turismo.

Para os Cursos de Qualificação Profissional foram previstas 55 (cinquenta e cinco) turmas, beneficiando 1.375 (hum mil trezentos e setenta e cinco) trabalhadores em geral, com prioridade para beneficiários dos programas federais de transferência de renda. Até o fechamento deste Parecer foram constituídas 41 (quarenta e uma) turmas, beneficiando 999 (novecentos e noventa e nove) estudantes matriculados em escolas da Rede Pública Estadual. A Seduc aderiu à linha de fomento Mulheres Mil Ciclo 2, para a oferta exclusiva de cursos de qualificação profissional.

Para mulheres em situação de vulnerabilidade social, serão ofertadas 20 (vinte) turmas, beneficiando 589 (quinhentos oitenta e nove) mulheres, com oferta das aulas iniciadas no primeiro semestre de 2025.

Do Pronatec

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, criado pela Lei 12.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público. O Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

Os cursos, financiados pelo Governo Federal, são ofertados de forma gratuita por instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das redes estaduais, distritais e municipais de educação profissional e

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 272/2025

tecnológica. Também são ofertantes as instituições do Sistema S, como o Senai, Senat, Senac e Senar. A Partir de 2013, as instituições privadas, devidamente habilitadas pelo Ministério da Educação, também passaram a ser ofertantes dos cursos do Programa.

No Ceará, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação, tem empreendido esforços para ampliar a oferta ensino técnico na Rede Estadual de escolas profissionais, como estratégia para a ampliação equidade no acesso à educação profissional, através da realização de programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento do jovem em todas as suas dimensões. Desta maneira, a oferta destes cursos trata-se de uma estratégia para ofertar em mais uma frente, educação técnica, desenvolvida em estabelecimentos públicos.

Nos cursos técnicos concomitantes projetados a Seduc assume o compromisso de que os estudantes participantes estarão devidamente matriculados na escola de tempo parcial, desenvolvendo neste período do dia os seus conhecimentos relativos às disciplinas da base comum, e no contraturno, receberão formação técnica em uma instituição de ensino com condições técnico-pedagógicas, de infraestrutura geral e específica, pessoal técnico-administrativo de apoio e docentes bolsistas selecionados por meio processo seletivo público.

Na execução das ações pactuadas com o MEC e em consonância com a Política de Ensino Médio em Tempo Integral no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Ceará, instituída pela Lei nº 16.287/2017, o Pronatec, vem ampliar a oferta de oportunidades para formação técnica e profissional dos estudantes durante o ensino médio. Possibilitando assim, melhores perspectivas de emprego e possibilidade de ingresso em carreiras às quais ele teve contato durante sua formação propedêutica e técnico profissional.

Da análise prévia

O processo em análise, envolvendo a solicitação da Seduc e a documentação que o instrui foi previamente analisado pela Assessoria Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) da Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp) do Conselho Estadual de Educação (CEE), sendo diligenciado para a Seduc com solicitação de informações, mediante a Folha de Despacho nº 17/2025: acervo bibliográfico específico aos cursos, programas específicos para os laboratórios relacionados aos cursos de Administração, Informática e Desenvolvimento de Sistemas, materiais específicos para o laboratório de montagem e reparação (*Hardware*), atualização dos nomes de diretores,

FOR: SF

REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 272/2025

coordenadores de curso, secretário escolar com as devidas formações e corpo docente.

Em resposta à diligência, a Seduc encaminhou uma exposição de motivos, informando que as escolas inseriram no Sisprof as informações de que dispunham no que se refere aos nomes de diretores, coordenadores de curso, secretário escolar com as devidas formações.

A Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp), reunida em 31 de março de 2025, considerando a urgência necessária para a regulação da oferta dos cursos técnicos pactuados pela Seduc com MEC, no âmbito Pronatec, resolveu distribuir este processo para análise específica de uma Comissão Relatora constituída por três Conselheiros, designados pela Presidência da Cesp, a qual ficou encarregada de relatar os respectivos Pareceres de reconhecimento dos Cursos Técnicos.

A Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica, estabelece em seu art. 17. que a oferta de curso técnico, em quaisquer das formas, deve ser precedida do correspondente credenciamento da unidade educacional e de reconhecimento do curso pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino. Tal imperativo normativo tem consonância com o que determina o art. 5.º da Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Ceará.

A Seduc/Unep justifica a oferta do Curso Técnico em Administração apontando alguns indicadores de demanda de mercado que evidenciam que as práticas administrativas e atividades de gestão estão presentes em todos os setores da economia, sejam públicos ou privados, por isso, a formação e amplo conhecimento na área de Administração são indispensáveis em qualquer atividade profissional. Complementa sua justificativa afirmando que, devido a sua abrangência de atuação em diversos mercados, o Curso Técnico em Administração, concomitante ao Ensino Médio, possui vasta capacidade de empregabilidade e baixa tendência de saturação, ampliando consideravelmente o alcance do curso.

O objetivo geral deste curso, expresso em seu plano, é formar técnicos em Administração para atuar em empresas públicas e privadas, capazes de realizar planejamento nas diversas áreas organizacionais, executar e controlar processos comerciais, industriais e de prestadores de serviços, respeitando os pilares da sustentabilidade.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 272/2025

A Organização Curricular do Curso Técnico em Administração, na modalidade presencial e na forma concomitante ao ensino médio, está estruturada em um único módulo composto por 20 (vinte) componentes curriculares, entre eles, o Trabalho de Término de Curso (TCC). No Plano de Curso, esses componentes estão descritos em termos de competências, habilidades e conhecimentos perfazendo uma formação teórica e prática de 800 horas, sem previsão de estágio curricular, sintetizada na matriz curricular que segue, acompanhada do corpo docente, por escola/município:

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO/CORPO DOCENTE			
EEMTI ANTÔNIO MARTINS FILHO - MUNICÍPIO DE MARACANAÚ			
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR/A	FORMAÇÃO
Ética e Introdução ao Curso	30h	Marcelo dos Santos Alves	Graduação em Gestão em Recursos Humanos; MBA em Marketing/ Tec. da Informação
Informática Básica e Tdic	40h	Francisco Valdizar Forte	Graduação em Ciências da Computação; Especialização em Novas Tecnologias na Educação; Técnico em Contabilidade.
Estatística Básica	30h	Francisco Valdizar Forte	Graduação em Ciências da Computação; Especialização em Novas Tecnologias na Educação; Técnico em Contabilidade.
Matemática Comercial Financeira	30h	Francisco Valdizar Forte	Graduação em Ciências da Computação; Especialização em Novas Tecnologias na Educação; Técnico em Contabilidade.
Princípios de Finanças	40h	Yvaná Samara do Nascimento Rodrigues	Bel. em Administração; Esp. em Ciências Contábeis
Fundamentos da Administração	60h	Marcelo dos Santos Alves	Graduação em Gestão em Recursos Humanos; MBA em Marketing/ Tec. da Informação
Contabilidade Básica	30h	Yvaná Samara do Nascimento Rodrigues	Bel. em Administração; Esp. em Ciências Contábeis
Contabilidade Aplicada	30h	Yvaná Samara do Nascimento Rodrigues	Bel. em Administração; Esp. em Ciências Contábeis
Economia e Mercados	60h	Daniel Guerra Pinto	Graduação em Administração; Esp. em Docência do Ensino Superior; Esp. em Marketing Digital.
Gestão de Organizacional	30h	Paulo Robson de Souza Silva	Bel. Ciências Contábeis; Lic. em Letras; Espc. em doc. Em Educação
Logística Empresarial	60h	Marcelo dos Santos Alves	Graduação em Gestão em Recursos Humanos; MBA em Marketing/ Tec. da Informação

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 272/2025

Custos e Formação de Preços	40h	Yvaná Samara do Nascimento Rodrigues	Bel. em Administração; Espec. em Ciências Contábeis
Organização, Sistemas e Métodos	40h	Paulo Robson de Souza Silva	Bel. Ciências Contábeis; Lic. em Letras; Espc. Em doc. Em Educação
Pessoas nas Organizações	40h	Daniel Guerra Pinto	Graduação em Administração; Esp. em Docência do Ensino Superior; Esp. em Marketing Digital.
Qualidade e Produtividade	40h	Paulo Robson de Souza Silva	Bel. Ciências Contábeis; Lic. Em Letras; esp.em Educação
Marketing Varejo e Serviços	60h	Marcelo dos Santos Alves	Graduação em Gestão em Recursos Humanos; MBA em Marketing/ Tec. da Informação
Planejamento da Produção no Trabalho	40h	Daniel Guerra Pinto	Graduação em Administração; Esp. em Docência do Ensino Superior; Esp. em Marketing Digital.
Gestão de Vendas	30h	Daniel Guerra Pinto	Graduação em Administração; Esp. em Docência do Ensino Superior; Esp. em Marketing Digital.
Responsabilidade Sócio Ambiental	30h	Paulo Robson de Souza Silva	Bel. Ciências Contábeis; Lic. em Letras; Esp. em Educação
Plano de Negócio – TCC	40h	Francisco Valdizar Forte	Graduação em Ciências da Computação; Esp. em Novas Tecnologias na Educação; Técnico em Contabilidade.

Os professores ministram de três a quatro disciplinas

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO/CORPO DOCENTE			
EEFM LUIZ GIRÃO- MUNICÍPIO DE MARANGUAPE			
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR/A	FORMAÇÃO
Ética e Introdução ao Curso	30h	Carlos Rivaldo Alves Sousa	Bel. Em Ciências Contábeis
Informática Básica e Tdic	40h	Jader Jackson da Silva Gomes	Especialista em Análises de Sistemas
Estatística Básica	30h	Francisco Valdizar Forte	Graduação em Ciências da Computação; Esp. em Novas Tecnologias na Educação; Técnico em Contabilidade.
Matemática Comercial Financeira	30h	Carlos Rivaldo Alves Sousa	Bel. Em Ciências Contábeis
Princípios de Finanças	40h	Carlos Rivaldo Alves Sousa	Bel. Em Ciências Contábeis
Fundamentos da Administração	60h	Francisco Valdizar Forte	Graduação em Ciências da Computação; Esp. em Novas Tecnologias na Educação; Técnico em Contabilidade.
Contabilidade Básica	30h	Irlailson Lima Gonçalves	Bel. Em Administração

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 272/2025

Contabilidade Aplicada	30h	Irlailson Lima Gonçalves	Bel. Em Administração
Economia e Mercados	60h	Yvaná Samara Rodrigues do Nascimento	Bel. Em Administração; Espc. Em Ciências Contábeis
Gestão de Organizacional	30h	Abilio Peixoto Diógenes	Bel. Em Comunicação Social; Mestre em Administração
Logística Empresarial	60h	Nágila alves de lima	Bel . em Ciências Contábeis
Custos e Formação de Preços	40h	Irlailson Lima Gonçalves	Bel. Em Administração
Organização, Sistemas e Métodos	40h	Abilio Peixoto Diógenes	Bel. Em Comunicação Social; Mestre em Administração
Pessoas nas Organizações	40h	Fagner de Sena Neri	Grad. Em Psicologia; Esp. Em Gestão de Pessoas Esp. Em Gestão Pública
Qualidade e Produtividade	40h	Yvaná Samara Rodrigues do Nascimento	Bel. Em Administração; Espc. Em Ciências Contábeis
Marketing Varejo e Serviços	60h	Nágila alves de lima	Bel . em Ciências Contábeis
Planejamento da Produção no Trabalho	40h	Abilio Peixoto Diógenes	Bel. Em Comunicação Social; Mestre em Administração
Gestão de Vendas	30h	Carlos Rivaldo Alves Sousa	Bel. Em Ciências Contábeis
Responsabilidade Sócio Ambiental	30h	Nágila alves de lima	Bel . em Ciências Contábeis
Plano de Negócio – TCC	40h	Abilio Peixoto Diógenes	Bel. Em Comunicação Social; Mestre em Administração

Os professores ministram de uma a quatro disciplinas

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO/CORPO DOCENTE			
EEM GOV.ADAUTO BEZERRA- MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE			
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR/A	FORMAÇÃO
Ética e Introdução ao Curso	30h	Fernando Antônio de Almeida Sousa Filho	Bacharel em Ciências Econômicas
Informática Básica e Tdic	40h	Francisco Janiel Gomes Rodrigues	Grad. Em Análise e desenv. De Sistemas e Especialização em energ.. Renováveis
Estatística Básica	30h	Renan Diniz Araujo	Bel. Em Ciências Econômicas; Esp. Em Matemática; Licenc. Em Pedagogia
Matemática Comercial Financeira	30h	Renan Diniz Araujo	Bel. Em Ciências Econômicas; Esp. Em Matemática; Licenc. Em Pedagogia
Princípios de Finanças	40h	Nágila Alves de Lima	Bel . em Ciências Contábeis
Fundamentos da Administração	60h	Fernando Antônio de Almeida Sousa Filho	Bacharel em Ciências Econômicas

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

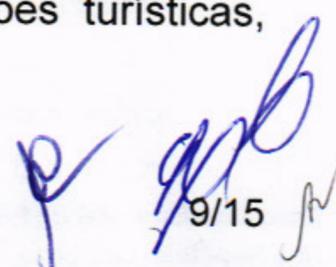
Cont./Parecer nº 272/2025

Contabilidade Básica	30h	Renan Diniz Araujo	Bel. Em Ciências Econômicas; Esp. Em Matemática; Licenc. Em Pedagogia
Contabilidade Aplicada	30h	Renan Diniz Araujo	Bel. Em Ciências Econômicas; Esp. Em Matemática; Licenc. Em Pedagogia
Economia e Mercados	60h	José Bruno Tavares Macedo Simões	Bel. em Ciências Contábeis; Espec. em Administração Financeira
Gestão de Organizacional	30h	Cícero Pereira da Silva	Bel. Em Administração; Mestre em Administração
Logística Empresarial	60h	José Bruno Tavares Macedo Simões	Bel. em Ciências Contábeis; Espec. em Administração Financeira
Custos e Formação de Preços	40h	José Bruno Tavares Macedo Simões	Bel. em Ciências Contábeis; Espec. em Administração Financeira
Organização, Sistemas e Métodos	40h	Adehilton Carlos da Silva	Bel. Em Administração; Esp. Em Engenharia especializada em Sistemas. Esp. Em doc. Ens. superior
Pessoas nas Organizações	40h	Cícero Pereira da Silva	Bel. Em Administração; Mestre em Administração
Qualidade e Produtividade	40h	Adehilton Carlos da Silva	Bel. Em Administração; Esp. Em Engenharia especializada em Sistemas. Esp. Em doc. Ens. superior
Marketing Varejo e Serviços	60h	Fernando Antônio de Almeida Sousa Filho	Bacharel em Ciências Econômicas
Planejamento da Produção no Trabalho	40h	Nágila Alves de Lima	Bel. em Ciências Contábeis
Gestão de Vendas	30h	Cícero Pereira da Silva	Bel. Em Administração; Mestre em Administração
Responsabilidade Sócio Ambiental	30h	Ivonildo dos Santos Silva	Bel. Em Engenharia Ambiental
Plano de Negócio – TCC	40h	Adehilton Carlos da Silva	Bel. Em Administração; Esp. Em Engenharia especializada em Sistemas. Esp. Em doc. Ens. superior

Os professores lecionam de uma a três disciplinas

Já o Curso Técnico em Guia de Turismo no Ceará, segundo a Unep, se justifica, por diversos fatores, entre eles, o potencial turístico do estado, a necessidade de profissionais qualificados no mercado de trabalho, e a contribuição do curso para o desenvolvimento socioeconômico da região. O Ceará, sem qualquer dúvida, é destino promissor nessa área, possuindo diversas atrações turísticas,

FOR: SF
REV: KB


9/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 272/2025

como praias, paisagens naturais, cultura local e eventos, que atraem turistas nacionais e internacionais. Para atender à demanda de visitantes, é necessário um número suficiente de guias de turismo qualificados que possam oferecer experiências turísticas de qualidade.

O objetivo do curso técnico em Guia de Turismo é formar profissionais com conhecimentos técnicos e metodológicos para atuarem na área turística, preparando-os para planejar, organizar e executar viagens, passeios e excursões, tanto no nível nacional quanto internacional.

O curso visa desenvolver habilidades para conduzir turistas, fornecer informações sobre destinos, e garantir a qualidade e segurança das experiências turísticas.

O técnico em Guia de Turismo tem amplo espaço de trabalho, podendo atuar em agências de viagens, hotéis, *resorts*, secretarias de turismo, agências de eventos, empresas de transportes, restaurantes, bares, como guia turístico, em operadoras turísticas, empresas de transporte, centros culturais, museus, parques naturais e até mesmo de forma autônoma.

A Organização Curricular do Curso Técnico em Guia de Turismo, na modalidade presencial e na forma concomitante ao ensino médio, está estruturada em um único módulo composto por 17 (dezessete) componentes curriculares, entre eles, o Trabalho de Término de Curso (TCC). No Plano de Curso, esses componentes estão descritos em termos de competências, habilidades e conhecimentos perfazendo uma formação teórica e prática de 810 horas, sem previsão de estágio curricular, sintetizada na matriz curricular que segue, acompanhada do corpo docente:

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO DE GUIA DE TURISMO/CORPO DOCENTE			
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DO SERTÃO DE CANINDÉ – FECISC. MUNICÍPIO DE CANINDÉ			
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR/A	FORMAÇÃO
Ética Profissional e a Carreira de Guia de Turismo	30h	Aline Rocha Pitombeira de Norões	Graduação em Turismo; Mestrado em Gestão de Negócios Turísticos; Esp. em Gestão Ambiental.
Desenvolvimento de Habilidades Interpessoais	40h	Daniel Guerra Pinto	Graduação em Administração; Esp. em Docência do Ensino Superior;

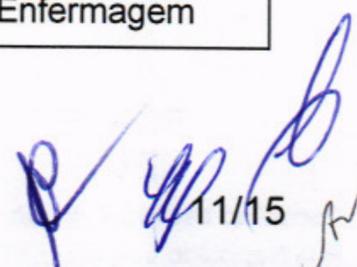
FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 272/2025

			Esp. em Marketing Digital.
Informática Aplicada	40h	Ilane Karise Barbosa Cunha	TEC. Redes Computadores e Mestre em Ciências da Computação
Técnicas de Comunicação e Apresentação	20h	Daniel Guerra Pinto	Graduação em Administração; Esp. em Docência do Ensino Superior; Esp. em Marketing Digital.
Marketing Digital e Vendas para Empreendedores	40h	Daniel Guerra Pinto	Graduação em Administração; Esp. em Docência do Ensino Superior; Esp. em Marketing Digital.
Fundamentos do Turismo	60h	Rosangela Soares de Oliveira	Graduação em Geografia e em Administração; Esp. em Turismo e Meio Ambiente; Esp. em Formação em Educação à Distância; Mestrado em Logística e Pesquisa Operacional
Arte, Cultura e Patrimônio	60h	Athaysi Colaço Gomes	Licenciatura em História, Especialização em História do Brasil e Mestrado em História e Culturas.
Geografia e Meio Ambiente Sustentável	60h	Rosangela Soares de Oliveira	Graduação em Geografia e em Administração; Esp. em Turismo e Meio Ambiente; Esp. em Formação em Educação à Distância; Mestrado em Logística e Pesquisa Operacional
História do Ceará com foco na História Municipal	60h	Athaysi Colaço Gomes	Licenciatura em História, Especialização em História do Brasil e Mestrado em História e Culturas.
Inglês Básico	60h	Francisco Elton Martins de Souza	Licenciatura Plena em Letras/Inglês e em Letras/Português.
Agenciamento e Guiamento I - Planejamento	80h	Aline Rocha Pitombeira de Norões	Graduação em Turismo; Mestrado em Gestão de Negócio Turísticos; Esp. em Gestão Ambiental.
Técnicas de recreação e entretenimento	40h	Aline Rocha Pitombeira de Norões	Graduação em Turismo; Mestrado em Gestão de Negócio Turísticos; Esp. em Gestão Ambiental.
Técnicas de Primeiros So-	40h	Ueslianne Fernanda	Graduada em Enfermagem

FOR: SF
REV: KB


11/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 272/2025

corros		Magalhães Cardoso	
Projeto Integrador I - TCC	20h	Rosângela Soares de Oliveira	Graduação em Geografia e em Administração; Esp. em Turismo e Meio Ambiente; Esp. em Formação em Educação à Distância; Mestrado em Logística e Pesquisa Operacional
Agenciamento e Guiamento II - Operação/Execução	80h	Aline Rocha Pitombeira de Norões	Graduação em Turismo; Mestrado em Gestão de Negócios Turísticos; Esp. em Gestão Ambiental.
Inglês Intermediário	60h	Francisco Elton Martins de Souza	Licenciatura Plena em Letras/Inglês e em Letras/Português.
Projeto Integrador II	20h	Rosangela Soares de Oliveira	Graduação em Geografia e em Administração; Esp. em Turismo e Meio Ambiente; Esp. em Formação em Educação à Distância; Mestrado em Logística e Pesquisa Operacional

Obs.: Os professores ministram de uma a quatro disciplinas

A coordenação dos cursos do Pronatec é exercida pelo senhor Antônio Moura e pela senhora Patrícia Menezes, ambos da Coordenadoria da Educação Profissional – Coedp/Seduc.

O Corpo Docente dos cursos conveniados com o Pronatec é constituído por professores bolsistas, selecionados por meio de processo seletivo simplificado, em conformidade com o que determina Lei nº 12.513/2011, a Lei Estadual nº 14.419/2027, o Decreto Estadual nº 35.549/2023 e a Resolução FNDE nº 08/2013, todos com perfil de formação superior, especificadas para cada disciplina no Edital Público de seleção para o cadastro de reserva de professores.

A equipe técnico-administrativa e a infraestrutura para o desenvolvimento dos cursos técnicos em Administração e em Guia de Turismo, conveniados com o Pronatec, tem como base, instituições educacionais (escolas e faculdade), onde os cursos são ofertados, com condições confortáveis, que serão responsáveis pelo desenvolvimento do curso, colocando à disposição dos estudantes e professores, espaços de aprendizagem tais como salas de aulas e outros ambientes, assim como o laboratório específico de informática e biblioteca, que têm limitações em termos de programas específicos e de acervo físico. Para compensar essa deficiência são ofertados aos estudantes materiais de aprendizagem impressos e digitais para apoio às disciplinas.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 272/2025

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; ao Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 regulamenta o § 2º do art. 36 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; ao Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014 que alterou do Decreto nº 5.154/2014; Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem); Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013 altera as Leis nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito do imposto sobre a renda; nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para alterar as condições de incidência da contribuição previdenciária sobre planos educacionais e bolsas de estudo; e nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, para permitir que a Fundação Joaquim Nabuco ofereça bolsas de estudo e pesquisa; dispõe sobre o apoio da União às redes públicas de educação básica na aquisição de veículos para o transporte escolar; e permite que os entes federados usem o registro de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em ações e projetos educacionais; Lei nº 14.417, de 20 de julho de 2022 altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para permitir a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) às instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural; a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela Setec/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2011, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, com fundamento no Parecer CNE/CP nº 17/2020, de reanálise do Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica,

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 272/2025

a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 e Lei nº 7.321, de 13 de junho de 1985 que trata da regulamentação da profissão de técnico em Administração; Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, Portaria MTUR nº 37, de 11 de novembro de 2021 e Portaria MTUR nº 38, de 11 de novembro de 2021, que tratam da regulamentação da profissão de Técnico em Guia de Turismo; Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA COMISSÃO RELATORA

Vistos e analisados os documentos que instruem este processo, a análise prévia da Assessoria Técnica da Cedup, a resposta da Seduc à diligência encaminhada pela Cesp, considerando ainda os termos do convênio celebrados entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Educação do Ceará, e o Ministério da Educação para oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec) e suporte técnico da Coordenadoria de Educação Profissional, votamos favoravelmente pelo reconhecimento dos cursos técnicos em Administração, eixo tecnológico: Gestão e Negócios, ofertados pela Unep, Censo Escolar nº 23259035, em funcionamento nas seguintes escolas 1. Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral – EEMTI, Professor Antônio Martins Filho, Censo Escolar nº 23079649, localizada na Av. III, S/N, Jereissati I, Maracanaú-CE, CEP nº 61900-360; 2. Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Luiz Girão, Censo Escolar nº 23083255, localizada na Av. Tabatinga, S/N, Maranguape – CE, CEP nº 61950-000; 3. Escola Estadual de Ensino Médio EEM, Gov. Adauto Bezerra, Censo Escolar nº 23164808, localizada na Av. Castelo Branco, S/N, Juazeiro do Norte – CE, CEP nº 63050-480. Reconhecemos também o Curso Técnico em Guia de Turismo, eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, ofertado pela UNEP em funcionamento na Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé – Fecisc, localizada na Av. Dr. Aramis Paiva, nº 460, Canindé – CE, CEP nº 62700-000, todos na modalidade Presencial e na forma concomitante ao ensino médio, mediante convênio celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e o Ministério da Educação pelo Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), com validade específica para atender a conclusão das turmas pactuadas no referido convênio, até 31 de dezembro de 2026.

Recomendações à Unep:

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

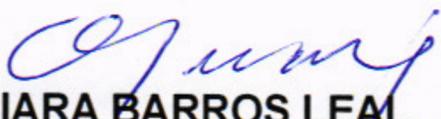
Cont./Parecer nº 272/2025

1. Alimentar o Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional – Sisprof com as informações sobre o curso.
2. Manter o registro e a guarda dos documentos de matrícula, histórico escolas e outros registros acadêmicos dos estudantes sob a guarda das escolas responsáveis pela certificação e diplomação.
3. Cadastrar as turmas e incluir os dados dos alunos matriculados no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), após a publicação deste Parecer.
4. Emitir diploma para os alunos que comprovarem a conclusão com certificação do ensino médio.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

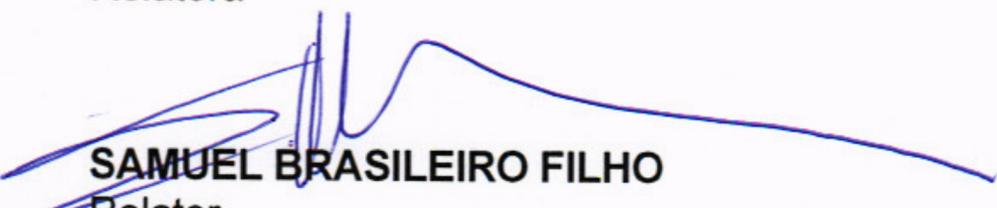
Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2025.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp



MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora



SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

